



**Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**Polícia Militar**

**EDITAL Nº 009/DEIP/PMMT/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE ADAPTAÇÃO**  
**E OFICIAIS COMPLEMENTAR - CAOC**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regula o processo seletivo interno para o ingresso de praças da ativa no Quadro de Oficiais Complementares (QOC), mediante aprovação no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC) e cumprimento do período de permanência na localidade designada, nos termos deste instrumento.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital destina-se à realização de processo seletivo interno com vistas ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas destinadas ao ingresso no Quadro de Oficiais Complementares (QOC), por meio de aprovação no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC) e subsequente cumprimento de período de permanência na localidade designada pela Polícia Militar.
- 1.2. As vagas ofertadas estão assim distribuídas, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 806, de 20 de dezembro de 2024, e demais disposições previstas neste Edital:
  - 20 (vinte) vagas pelo critério de antiguidade;
  - 20 (vinte) vagas pelo critério de mérito intelectual.
- 1.3. O presente processo seletivo interno será regido por este Edital e coordenado por uma Comissão interna de acompanhamento designada pelo Comandante-Geral da PMMT, conforme definido neste edital.
- 1.4. Este Edital aplica-se ao presente certame interno para fins de ingresso no Quadro de Oficiais Complementares, não se estendendo a outras modalidades de ascensão funcional.
- 1.5. A inscrição no presente certame implicará a aceitação expressa de todas as condições nele estabelecidas, inclusive quanto à obrigatoriedade de servir em qualquer Unidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do interior do Estado, conforme publicação de edital específico, observada a ordem de classificação final obtida no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC) para fins de preferência na escolha da localidade.

## **2 REFERÊNCIAS**

- 2.1 Constituição Federal de 1988;
- 2.2 [Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023](#) - Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- 2.3 Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 – Estatuto dos Militares Estaduais;
- 2.4 Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014 - Dispõe sobre a estrutura e organização básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- 2.5 Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010. Lei de Organização Básica da PMMT;
- 2.6 Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 – Lei de Ensino do PMMT;
- 2.7 Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 2.8 Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014 – Lei de Promoção de Oficiais e Praças;
- 2.9 Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014 – Decreto que regulamenta a Lei nº 10.076/2014;
- 2.10 Lei Complementar nº 806, de 20 de dezembro de 2024.

### 3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Interno será composto pelas seguintes fases:

**3.1.1 Primeira Etapa** – Análise das inscrições, com verificação da documentação e do atendimento aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.1.2 Segunda Etapa** – Avaliação do conceito moral, a ser realizada pela Comissão de Promoção de Praças (CPP), de caráter eliminatório para todos os candidatos.

**3.1.3 Terceira Etapa** – Análise e divulgação dos candidatos selecionados pelo critério de antiguidade, observando-se as disposições da Lei de Organização Básica (LOB):

- a) **Homologação da seleção por antiguidade**, após decorrido o prazo para manifestação de eventuais desistências;
- b) Os demais candidatos, com inscrição deferida e aprovados nas fases anteriores, serão **automaticamente remanejados para a prova de mérito intelectual**, observando-se as regras deste Edital.

**3.1.4 Quarta Etapa – Prova Objetiva (Exame Intelectual)**, de caráter **eliminatório e classificatório**, aplicada apenas aos candidatos do critério de mérito intelectual.

**3.1.5 Quinta Etapa – Inspeção de Saúde**, com avaliação médico-odontológica, de caráter **eliminatório** para todos os candidatos.

**3.1.6 Sexta Etapa – Avaliação de Desempenho Físico (ADF)**, conforme normas técnicas e de caráter **eliminatório** para todos os candidatos.

**3.1.7 Sétima Etapa** - Matrícula, frequência e aprovação no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC), de caráter eliminatório e classificatório;

**3.1.8 Oitava Etapa** - Lotação obrigatória na UPM, **com cumprimento de período mínimo de permanência, nos termos deste Edital.**

**3.2** Os candidatos inscritos para as vagas pelo critério de **antiguidade** estarão dispensados da prova escrita, mas deverão ser considerados **aptos em todas as demais fases.**

**3.3** O não comparecimento, a reprovação ou a ausência de aptidão em qualquer uma das fases obrigatórias implicará **eliminação automática** do certame, independentemente do critério de vaga a que esteja concorrendo.

**3.4** As etapas do Processo Seletivo Interno serão executadas pelos órgãos competentes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, **excetuada a prova objetiva**, cuja aplicação é de responsabilidade da **Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**, por meio da **Supervisão de Concursos.**

#### **4 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Poderão inscrever-se no presente processo seletivo interno os militares estaduais que estejam regularmente na ativa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e que comprovem o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

**4.1.1** Ser Subtenente PM ou Primeiro-Sargento PM com o mínimo de 02 (dois) anos de interstício nesta graduação, ambos do Quadro de Praças (QP), possuidores de Curso de Formação de Sargento (CFS) ou Estágio de Qualificação de Sargento (EQS) e de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou Estágio de Aperfeiçoamento de Sargento (EAS), e graduação de nível superior (bacharel, licenciatura ou tecnólogo) legalmente reconhecida, sendo o atendimento de tais requisitos atendidos até a data de 20 de abril de 2026, término previsto do Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC).

**4.1.2.** Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

**4.1.3.** Não se encontrar em licença para tratar de interesse particular - LTIP;

**4.1.4.** Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

**4.1.5.** Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha *sursis*;

- 4.1.6** Encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- 4.1.7** Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- 4.1.8** Ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe imediato;
- 4.1.9** Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;
- 4.1.10** Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;
- 4.1.11** Não ter atingindo ou venha a atingir, até a data prevista para promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo;
- 4.1.12** Não estar agregado por licença para tratamento de saúde (LTS);
- 4.1.13** Não estar preso preventivamente;
- 4.1.14** Não estar em gozo de licença para tratamento de saúde, própria ou de familiar, ou afastado por mais 06 (seis) meses, contínuos ou não, nos últimos 12 (doze) meses;
- 4.1.15** Não se encontrar agregado em virtude de encontrar-se no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta;
- 4.1.16** Não se encontrar agregado por ter sido cedido ou passado à disposição de órgãos do Governo Federal, do Governo Estadual ou Municipal, para exercer função de natureza civil.
- 4.1.17** Não estar com o porte de arma de fogo suspenso, por decisão administrativa ou judicial, no momento da inscrição.
- Parágrafo único.** Excetuado o disposto no item 4.1.1, cujo cumprimento poderá ser comprovado até a data de 20 de abril de 2026, após conclusão do Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC), os demais requisitos deverão.

## **5 VAGAS**

**5.1** O presente processo seletivo interno tem por objeto o provimento de 40 (quarenta) vagas para ingresso no Quadro de Oficiais Complementares (QOC) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mediante aprovação no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC), a ser realizado no ano de 2025, e posterior lotação obrigatória em UPM definida pela Administração, com cumprimento de período mínimo de permanência, conforme estabelecido neste Edital.

**5.2** As vagas previstas neste certame serão distribuídas conforme os critérios estabelecidos no art. 10 da Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 806, de 20 de dezembro de 2024, observando-se a seguinte divisão:

- **20 (vinte) vagas** serão preenchidas pelo critério de **antiguidade**;

- **20 (vinte) vagas** serão preenchidas pelo critério de **mérito intelectual**.

**5.3** As vagas destinadas ao **critério de antiguidade** serão preenchidas pelos 20 (vinte) Subtenentes PM mais antigos, dentre os que se inscreverem no certame e forem considerados aptos em todas as fases obrigatórias, excetuada a prova escrita, da qual estão dispensados. Esses candidatos deverão, obrigatoriamente, comprovar Curso de Formação de Sargentos – CFS ou Estágio de Qualificação de Sargentos – EQS (curso equivalente ao CFS conforme art. 57 da Lei nº 10.076/2014) e de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS ou Estágio de Atualização de Sargentos – EAS (curso equivalente ao CAS conforme art. 57 da Lei nº 10.076/2014), e graduação de nível superior (bacharel, licenciatura ou tecnólogo) legalmente reconhecida, conforme item 4.1.1.

**5.4** As vagas destinadas ao **critério de mérito intelectual** serão preenchidas por 20 (vinte) Subtenentes PM e/ou 1º Sargentos PM com 02 (dois) anos de interstício nesta graduação, dentre os que se inscreverem no certame e forem considerados aptos em todas as fases. Esses candidatos deverão, obrigatoriamente, comprovar Curso de Formação de Sargentos – CFS ou Estágio de Qualificação de Sargentos – EQS (curso equivalente ao CFS conforme art. 57 da Lei nº 10.076/2014) e de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS ou Estágio de Atualização de Sargentos – EAS (curso equivalente ao CAS conforme art. 57 da Lei nº 10.076/2014), e graduação de nível superior (bacharel, licenciatura ou tecnólogo) legalmente reconhecida, conforme item 4.1.1.

**5.4.1** Os candidatos inscritos para concorrerem às vagas de mérito intelectual serão avaliados mediante prova escrita, a ser aplicada pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por intermédio da Supervisão de Concursos, sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e da Comissão do Processo Seletivo Interno do CAOC, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMT.

**5.4.2** Serão considerados aprovados para o preenchimento das vagas de mérito intelectual os 20 (vinte) candidatos mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, respeitados os critérios de desempate definidos neste edital.

## **6 PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** A inscrição no presente Processo Seletivo Interno implica conhecimento prévio e aceitação tácita e integral das disposições contidas neste Edital e em suas instruções complementares, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** A Supervisão de Concursos da UFMT não se responsabilizará por inscrições não concluídas por motivos técnicos alheios à sua competência, como falhas de conexão, instabilidade de sistema, congestionamento de rede ou erro no preenchimento dos dados pelo candidato.

**6.3** É de inteira responsabilidade do candidato:

- O correto preenchimento de seus dados cadastrais;

- A veracidade das informações prestadas;
- A transmissão eletrônica dos documentos obrigatórios, conforme descrito neste item.

**6.4** Os pedidos de inscrição serão analisados pela Supervisão de Concursos da UFMT, e serão indeferidos aqueles que não atenderem às condições previstas na legislação vigente ou neste Edital.

**6.5** Os candidatos às vagas pelo critério de antiguidade deverão realizar a inscrição normalmente, estando sujeitos às mesmas exigências documentais e de regularidade funcional previstas neste edital, excetuando-se a realização da prova escrita.

**6.6** Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo estabelecido no Cronograma, dirigido à Supervisão de Concursos, devidamente fundamentado.

**6.7** A lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será publicada em edital complementar, no site oficial da UFMT e nos meios institucionais da PMMT.

#### **6.8 Documentação obrigatória:**

Todos os policiais militares que preencham os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital e que desejem concorrer às vagas, seja por antiguidade, seja por mérito intelectual, deverão realizar sua inscrição conforme orientações acima e, ainda, anexar, no sistema eletrônico, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Declaração de Conceito Favorável, firmada pelo Comandante, Diretor ou Chefe imediato, conforme modelo constante no Anexo III;
- b) Certificado ou Ata de conclusão, publicada em Boletim Geral da PMMT, do Curso de Formação de Sargentos (CFS) ou Estágio de Qualificação de Sargentos (EQS), conforme equivalência legal (art. 57 da Lei nº 10.076/2014);
- c) Certificado ou Ata de conclusão, publicada em Boletim Geral da PMMT, do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou Estágio de Atualização de Sargentos (EAS);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), seja de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, conforme item 4.1.1.

**6.9** As provas correspondentes à fase de mérito intelectual serão realizadas exclusivamente na cidade de Cuiabá-MT, em local, data e horário a serem definidos em edital específico de convocação.

### **7 INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**7.1** Será indeferida a inscrição que:

**7.1.1** For efetuada **fora dos prazos previstos** neste Edital;

**7.1.2** Contiver **informações incompletas ou incorretas** no formulário de inscrição;

**7.1.3** Estiver em **desacordo com qualquer um dos requisitos exigidos** neste Edital ou normas complementares;

**7.1.4** Não apresentar a **Declaração de Conceito Favorável** (Anexo III), devidamente assinada pelo Comandante, Diretor ou Chefe imediato.

## **8 INSPEÇÃO DE SAÚDE**

**8.1** Serão convocados para a Inspeção de saúde os candidatos aprovados e os classificados na seguinte proporção:

- 20 Sub Tenente mais antigos (aprovados) e os próximos 40 (classificados), totalizando 60 candidatos.
- 20 aprovados no Mérito Intelectual, e os próximos 40 melhores classificados, totalizando 60 candidatos.

**8.2** A Inspeção de Saúde compreenderá AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA realizada pela Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho do Militar da PMMT (DGSSTM) de acordo com o presente Edital e com normas e instruções que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório para esta fase do Processo Seletivo Interno.

**8.3** A **Inspeção de Saúde** será realizada **entre os dias 25 a 29 de Agosto de 2025**, sendo que os candidatos deverão observar a convocação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT e o horário específico de cada um na Inspeção. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário especificado no anexo deste Edital.

**8.3.1 Horário de início:** 07h30min período matutino e às 13h30m para período vespertino;

**8.3.2 Local:** O Exame Médico da Avaliação de Saúde ocorrerá, exclusivamente, na sede da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho do Militar da PMMT(DGSSTM), **Endereço: Av. Waldir Sebastião Maciel Nº 1.400, Bairro Paiguás, Cuiabá – MT - CEP: 78048-250**, Ponto de referência: Próximo ao DETRAN-MT, Telefone Funcional: (65) 98170-0394 no horário previsto e especificado deste Edital.

**8.4** Os Candidatos serão inspecionados pela Junta Médica e Odontológica da DGSSTM;

**8.5** O quantitativo de candidatos a serem inspecionados (diário ou por período) será deliberado após a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT divulgar a relação nominal, sendo realizada a divisão por ordem alfabética;

**8.6** Estão convocados para esta etapa todos os candidatos, do sexo masculino e feminino, **cujo nome conste na relação oficial** divulgada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, após a validação das inscrições.

**8.7** Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, com uniforme orgânico da sua unidade, munidos do documento de identidade original, exames e laudos médicos originais.

**8.8** Os candidatos convocados para a inspeção de Saúde deverão apresentar, obrigatoriamente, os exames e respectivos laudos originais, listados nos itens 8.17 e 8.18, sendo de sua inteira responsabilidade a realização dos referidos exames, às suas próprias expensas.

**8.9** O médico examinador poderá, a seu critério técnico, solicitar exames complementares adicionais, com o objetivo de subsidiar sua decisão clínica sobre a aptidão do candidato.

**8.10** A Inspeção de Saúde Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui plenas condições clínicas para suportar os esforços físicos e psicológicos exigidos durante o Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC), bem como para o desempenho das atribuições típicas da nova função.

**8.11** O resultado da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

**Apto** – Para o candidato que apresentar, no prazo estabelecido, todos os exames e laudos médicos exigidos neste Edital e não apresentar qualquer condição incapacitante para o exercício das funções previstas;

**Inapto** – Para o candidato que apresentar uma ou mais condições incapacitantes, nos termos definidos pela Junta Médica e pelo item 8.16.

**8.12** Não serão aceitos exames, laudos ou documentos médicos fora do período estabelecido para a realização da Inspeção de Saúde, salvo os casos de exames complementares expressamente solicitados por membro da Junta Médica no momento da avaliação.

**8.13** Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:

- Não comparecer à etapa da Inspeção de Saúde no horário e data definidos;
- Não apresentar, no ato, a documentação, os exames e laudos médicos exigidos neste Edital, ou os exames complementares solicitados pela Junta Médica;
- For considerado inapto para o exercício das funções, nos termos do item 7.10.2.

**8.14** Além dos exames exigidos previamente, caso a Junta Médica ou Odontológica assim entenda necessário, o candidato poderá ser compelido, conjunta ou isoladamente, a:

- Repetir exames médicos já apresentados;
- Submeter-se a exames complementares, ainda que não expressamente previstos no edital;



- Apresentar laudo técnico elaborado por médico especialista, conforme a especialidade clínica eventualmente requerida.

**8.15** Os **exames complementares** solicitados deverão ser apresentados impreterivelmente **até o dia 08 de setembro de 2025**, em local estabelecido no item 8.3.2.

### **8.16 Das Condições Incapacitantes**

**8.16.1** São consideradas **condições incapacitantes para fins de exclusão do processo seletivo interno**, entre outras que a Junta Médica possa avaliar como incompatíveis com a função militar:

8.16.1.1 Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;

8.16.1.2 Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;

8.16.1.3 Qualquer doença cutânea incurável;

8.16.1.4 Neoplasia maligna no momento do exame;

8.16.1.5 Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o curso e exercício da atividade.

**8.16.1.6 Exames relacionados no item 7.23, alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “q” e “r” que apresentem resultado “positivo” para doença ou “incapacidade” para atividade.**

### **8.17 Dos exames médicos**

8.17.1 Os candidatos deverão apresentar, no dia designado para a Inspeção de Saúde, os exames laboratoriais e respectivos laudos médicos originais, realizados às suas próprias expensas, acompanhados das respectivas requisições, em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos neste Edital.

**Parágrafo único.** Os exames serão avaliados pela Junta Médica da DGSSTM, composta por profissionais habilitados, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.17.2 Exames exigidos:

- a)  $\beta$ -HCG para as candidatas do sexo feminino, devendo o exame ser coletado em no máximo 10 dias antes da data da inspeção de saúde;
- b) VDRL;
- c) ANTI-HCV;
- d) HBsAG;
- e) ANTI-HIV;

- f) CREATININA;
- g) URÉIA;
- h) SÓDIO;
- i) POTÁSSIO;
- j) CÁLCIO;
- k) GLICEMIA EM JEJUM;
- l) HEMOGRAMA COMPLETO;
- m) RAIO-X do tórax PA e perfil (com laudo), exame dispensável para candidatas do sexo feminino que apresentem  $\beta$ -HCG positivo;
- n) TESTE ERGOMÉTRICO;
- o) HEMOGLOBINA GLICADA;
- p) PERFIL LIPÍDICO (Colesterol LDL, Colesterol HDL, Colesterol Total e Triglicérides);
- q) EXAME TOXICOLÓGICO, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
- r) ATESTADO DE SANIDADE MENTAL expedido por médico psiquiatra devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro de qualificação de especialista (RQE), atestando a aptidão para o exercício de atividades profissionais no contexto policial-militar por médico psiquiatra que não tenha vínculo com a Instituição.

## 8.18 Exame Toxicológico

**8.18.1.** Os candidatos deverão se submeter a **Exame Toxicológico**, de caráter confidencial, às suas próprias expensas, e entregá-lo no momento da Inspeção de Saúde, devidamente lacrado pelo laboratório responsável. O exame deverá:

- a) Ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da coleta, **abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e peniciclidina (PCP).**
- b) Ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) Ter seu resultado acessado **exclusivamente pela Junta Médica da DGSSTM**, com garantia de sigilo e salvaguarda documental, nos termos da legislação sobre proteção de dados e responsabilidade administrativa.

## 8.20 Disposições Finais da Inspeção de Saúde

**8.20.1** Serão considerados eliminatórios no Processo Seletivo Interno quaisquer **sinais, sintomas ou condições clínicas** que incapacitem o candidato para o exercício das atribuições do cargo, conforme os critérios técnicos definidos neste Edital.

**8.20.2** Exames médicos e toxicológicos assinados digitalmente deverão conter **código de verificação de autenticidade**, acessível por meio eletrônico, que permita a confirmação da sua veracidade junto ao sistema do emissor.

**8.20.3** Nesta fase, o candidato será considerado **“Apto”** ou **“Inapto”**. A inaptidão implicará **eliminação automática** do certame, sem prejuízo do direito ao recurso.

**8.20.4 Não será concedido tratamento privilegiado** a candidatos que apresentem alterações fisiológicas ou psicológicas transitórias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas ou similares.

**8.20.5 É vedada a realização da Inspeção de Saúde fora do local, datas e horários previstos**, sendo automaticamente eliminado o candidato ausente ou retardatário, **ressalvado aquele convocado para reapresentar exames complementares, quando solicitados formalmente pela Junta Médica.**

**8.20.6** O resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Exame Médico e Exame Toxicológico será publicado e divulgado no site: [www.pm.mt.gov.br](http://www.pm.mt.gov.br), e <https://www.concursos.ufmt.br> na data de 10 de setembro de 2025.

**8.20.7** O prazo para interposição de **recurso administrativo** contra o resultado da Inspeção de Saúde será de **11 a 12 de setembro de 2025**, conforme instruções publicadas em edital complementar.

**8.20.8** Os candidatos convocados a apresentar **exames complementares** deverão fazê-lo **impreterivelmente até o dia 08 de setembro de 2025.**

## **9 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FÍSICO**

**9.1** A Avaliação de Desempenho Físico (ADF) constitui fase obrigatória a todos os candidatos do presente Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC), sendo requisito essencial à continuidade no certame.

**9.2** A exigência da ADF decorre do art. 12 da Lei Complementar nº 529/2014, considerando que os oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCOPM) poderão ser empregados tanto em funções administrativas quanto operacionais. A natureza da atividade policial militar, o porte de arma de fogo, o controle de distúrbios civis e o atendimento de ocorrências de risco exigem plena capacidade física e mental, especialmente para os oficiais que atuarão em localidades remotas do interior, com necessidade de pronta resposta.

**9.3** A aplicação da ADF será de responsabilidade da **Coordenadoria de Educação Física (CEF)** da PMMT.

**9.4** Para a aplicação da ADF, deverá ser nomeada comissão específica.

**9.5** Concluída a aplicação da ADF, a comissão elaborará atas contendo o registro dos resultados, os quais deverão ser publicados em **Boletim Geral da PMMT.**

**9.6** A data, o horário e o local de aplicação da ADF serão oportunamente divulgados por meio de publicação oficial, observando-se os protocolos definidos pela Comissão Organizadora.

**9.7** O candidato deverá apresentar-se com o **Uniforme 5º A (Treinamento Físico Militar)** e **5º B (Natação)**, portando documento oficial de identidade com foto, em perfeitas condições.

## **9. 8 Da Gravação das Provas**

**9.9.1** A execução das provas poderá ser registrada por meio de captação de imagem e som (vídeo), de forma contínua e ininterrupta, com as seguintes finalidades:

- a) Garantir transparência e lisura no processo de avaliação;
- b) Permitir revisão técnica em caso de recursos;
- c) Registrar fielmente a execução dos exercícios conforme os padrões estabelecidos.

**9.8.2** As gravações deverão mostrar imagem nítida e clara da execução dos exercícios, permitindo a identificação inequívoca do candidato.

**9.8.3** Os registros em vídeo permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final, podendo esse período ser prorrogado por razões administrativas ou por decisão judicial.

**9.8.4** O candidato que se recusar a ser filmado, ou dificultar, de qualquer forma, a gravação da sua participação, será automaticamente eliminado, por configurar violação aos princípios da transparência e da segurança do processo seletivo.

## **9.9 Condições de Realização e Pontuação**

**9.9.1** Será considerado **apto** o candidato que atingir, no mínimo, **14 (quatorze) pontos** na somatória geral dos exercícios.

**9.9.2** Somente os candidatos **considerados aptos na Inspeção de Saúde** poderão participar da ADF, conforme publicação oficial.

**9.9.3** A ADF será realizada em **chamada única**. O não comparecimento acarretará eliminação, sendo o candidato considerado **INAPTO**.

**9.9.3.1** O candidato terá tentativa única na execução de cada exercício.

**9.9.4** A ADF será composta pelos seguintes testes:

- a) Corrida de 12 (doze) minutos (teste de resistência aeróbica);
- b) Flexão/sustentação na barra fixa (potência de membros superiores);
- c) Flexão de braço (força horizontal);
- d) Abdominal remador (resistência abdominal e flexibilidade);
- e) Natação (deslocamento e sobrevivência aquática).

**9.9.5.** A corrida de 12 minutos segue o protocolo de Cooper.

**9.9.6** As provas de força (flexão/sustentação na barra fixa, flexão de braços e abdominal remador), tem como finalidade aferir potência muscular, flexibilidade e coordenação motora.

- a) A flexão/sustentação na barra fixa envolve a força dos membros superiores (braços), para superação de obstáculos verticais.
- b) A flexão de braços avalia a força de sustentação do corpo no plano horizontal e o emprego de força muscular dos membros superiores em situações diversas.
- c) O abdominal remador verifica a resistência dos músculos abdominais e a flexibilidade, funcionalidades úteis nas entradas e saídas rápidas do interior de viaturas, dentre outras atividades conexas.

**9.9.7** A natação envolve a capacidade de sobrevivência e deslocamento em meio líquido.

## **9.10 Critérios Diferenciados por Sexo e Faixa Etária**

**9.10.1** A pontuação será diferenciada conforme o **sexo** e **faixa etária**, nos seguintes termos:

**9.10.1.1** Para as candidatas do sexo feminino, as exigências de desempenho nos testes de corrida de 12 (doze) minutos e abdominal remador observarão critérios diferenciados quanto à distância percorrida e ao número de repetições, respectivamente. No exercício de barra fixa, será adotado o critério de sustentação com o queixo acima da linha da barra, mensurado em tempo cronometrado.

No teste de flexão de braço, será permitido o apoio dos joelhos no solo durante a execução.

Ressalta-se que, na prova de natação, não haverá distinção entre os sexos, uma vez que há equilíbrio entre as valências físicas exigidas, tendo em vista que os homens apresentam, em geral, maior força muscular, enquanto as mulheres, devido à composição corporal, tendem a apresentar maior flutuação em meio líquido.

**9.10.1.2** As faixas etárias dos candidatos serão subdivididas em oito (oito) grupos, considerando o processo natural de sarcopenia (perda progressiva de massa muscular e força) que acompanha o envelhecimento humano, nos seguintes termos:

- I - Primeira faixa etária: até 24 (vinte e quatro) anos;
- II - Segunda faixa etária de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) anos;
- III - Terceira faixa etária de 30 (trinta) a 34 (trinta e quatro) anos;
- IV - Quarta faixa etária de 35 (trinta e cinco) a 39 (trinta e nove) anos;
- V - Quinta faixa etária de 40 (quarenta) a 44 (quarenta e quatro) anos;
- VI - Sexta faixa etária de 45 (quarenta e cinco) a 49 (quarenta e nove) anos;
- VII - Sétima faixa etária de 50 (cinquenta) a 54 (cinquenta e quatro) anos;
- VIII - Oitava faixa etária de 55 (cinquenta e cinco) a 60 (sessenta) anos.

## **10.11 Critérios de Aprovação**

**10.11.1** Será exigido o mínimo de **14 (quatorze) pontos** no total dos exercícios.

**10.11.2** Será permitido **zerar um único exercício**, desde que se atinja a pontuação mínima geral.

**11.11.3** Candidatos com **38 anos ou mais** poderão optar por **não realizar o teste de barra fixa**, sendo-lhes atribuídos automaticamente **02 (dois) pontos**.

## **11 Organização da Execução**

**11.1** A aplicação dos testes será realizada em 02 (dois) dias consecutivos, divididos em 02 (dois) grupos:

- a) primeiro grupo: flexão/sustentação na barra fixa e corrida de 12 (doze) minutos;
- b) segundo grupo: flexão de braço, abdominal remador e natação.

**11.2** Os exercícios de cada grupo não podem ser alterados, sendo flexível somente qual o grupo de exercícios será realizado no primeiro dia da ADF e qual será no segundo dia.

**11.3** As instruções específicas de preparação, execução, pontuação e critérios de interrupção de cada teste físico estão detalhadas no Anexo Único deste Edital, parte integrante e inseparável deste instrumento convocatório.

## **12 ESPECIFICIDADES DAS FASES**

### **1ª FASE – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES (DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO)**

- a) Análise das inscrições de todos os candidatos pela banca de seleção
- b) Caberá recurso para as inscrições indeferidas, conforme regulado pelo cronograma.

### **2ª FASE - AVALIAÇÃO DE CONCEITO MORAL**

- a) Serão convocados para realizar a Avaliação de Conceito moral pela Comissão de Promoção de Praças – CPP,
- b) Serão considerados aprovados na 2ª Etapa do presente Processo Seletivo Interno e aptos a prosseguir no certame, os candidatos que forem considerados **possuidores de conceito moral** pela Comissão de Promoção de Praças – CPP.
- c) Serão considerados reprovados na 2ª Etapa do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, eliminados do presente certame, os candidatos que forem considerados **não possuidor de conceito moral** pela Comissão de Promoção de Praças – CPP.

### **3ª FASE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

- a) Análise e divulgação por parte Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, da inscrição dos 20 candidatos selecionados pelo critério de antiguidade, conforme a LOB; Responsabilidade DGP PMMT/UFMT (publicação da relação nominal);
- b) Homologação da seleção pelo critério antiguidade, após expirado prazo para eventuais desistências.

- c) Todos os demais candidatos com a inscrição devidamente deferida, desde que aprovados nas fases anteriores, serão remanejados automaticamente para a realização da prova de mérito intelectual.

#### **4ª FASE – MÉRITO INTELECTUAL**

a) **Quarta Etapa – Exame Intelectual com Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.**

b) O Exame Intelectual com prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e sua realização é obrigatória para os candidatos que concorrerão ao processo seletivo interno pelo critério de mérito intelectual.

c) O Exame Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, será composto de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha (objetivas), contendo 05 (cinco) alternativas cada questão em que apenas 01 (uma) é a correta.

d) A prova terá a duração máxima de 05 (cinco) horas incluído neste tempo o preenchimento do cartão resposta.

e) A prova objetiva será composta de 04 (quatro) diferentes grupos de conhecimentos, com questões de cada grupo de conhecimento e pesos conforme discriminados abaixo

a 30 questões de Conhecimentos de Língua Portuguesa e Administração Pública e Gestão Estratégica, com peso de 1,0 ponto por questão correta.

b 15 questões de Conhecimentos de Polícia Judiciária Militar (CPJM), com peso de 1,25 ponto por questão correta.

c 15 questões de Conhecimentos de Legislação de Interesses Policial Militar (CLIP), com peso de 1,75 ponto por questão correta.

d 20 questões de Conhecimentos Profissionais (CP), com peso de 2,0 pontos por questão correta.

e. A classificação será efetuada de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida pela soma das notas de Conhecimentos de Língua Português e Administração Pública e Gestão Estratégica (CLPAP), Conhecimentos de Polícia Judiciária Militar (CPJM), Conhecimentos de Legislação de Interesse Policial Militar (CLIPM), e Conhecimentos Profissionais (CP), multiplicada pelos pesos de cada grupo de conhecimento, conforme equação abaixo:

$$PF = \frac{(CLPAP \times 1) + (CPJM \times 1,25) + (CLIPM \times 1,75) + (CP \times 2)}{11,5}$$

a. A nota final do candidato, estará compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo consideradas três casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

b. Serão considerados classificados em ordem decrescente de acordo com a Pontuação Final (PF) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total no grupo de conhecimentos, não podendo tirar nota 0,0 (zero) em qualquer grupo de conhecimento.

c. Os candidatos que não alçarem o percentual mínimo exigido no item 10.14 serão automaticamente eliminados do certame.

d. O candidato deverá utilizar trajes civis, não sendo permitido o ingresso na respectiva sala de prova, portando uniformes, fardamento, armamento, munição, rádios comunicadores ou qualquer outro equipamento e/ou apetrechos não previsto neste Edital, mesmo que alegue estar de serviço na data.

e. O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (radiocomunicador, telefone celular, relógio, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablet, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s)

aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal, imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido no subitem anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova.

O lacre do envelope referido no subitem 10.30.12 só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova.

**f.** O candidato, no dia da prova, deverá estar portando documento oficial de identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**g.** O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos. O Boletim de Ocorrência só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova.

**h.** Quando da realização da Prova Objetiva do Mérito Intelectual, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**i.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

**j.** O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, e não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**k.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova, e, após este momento, somente acompanhado pelo Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**l.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, após 150 (cento e cinquenta) minutos contados do efetivo início.

**m.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e, somente poderão sair juntos da mesma após assinarem o termo de aplicação, lavrado no encerramento da aplicação da prova objetiva.

**n.** Os cadernos de questões serão disponibilizados para os candidatos após a lavratura do termo de aplicação das provas.

**o.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação e da Universidade Federal de Mato Grosso/Supervisão de Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou dos critérios de avaliações.



**p.** Somente será permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu caderno de questões.

**q.** Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/GEC, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

**r.** Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a realização da prova ou for comprovado a conduta após a aplicação da prova:

For surpreendido em comunicação verbal, visual, por escrito ou de qualquer outra forma com outro candidato ou pessoa alheia ao ambiente de prova;

For encontrado portando ou de posse, de forma diferente da estabelecida no subitem 10.17, aparelhos eletrônicos (celulares, notebook, tablets e similares, ou qualquer outro aparelho eletrônico) ou qualquer relógio;

Utilizar livros, códigos impressos, máquina calculadora e similares ou qualquer tipo de consulta;

Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das provas;

Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Fotografar, filmar ou registrar de qualquer forma ou meio o caderno de provas ou seu Cartão de respostas, ou o ambiente de aplicação de prova, durante a execução da Prova Objetiva.

For surpreendido com o envelope aberto ou com o lacre do envelope rompido.

**s.** O candidato que for eliminado nos termos do item 10.30 estará sujeito ainda a responsabilização administrativa e criminal.

**t.** Não haverá em razão do afastamento de candidato da sala de provas ou por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

**u.** Não será aplicada prova fora do local previsto, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo e justificativa do atraso e ausência do candidato.

**v.** Será eliminado o candidato que se ausentar ou não comparecer ao local de prova, ainda que por motivo de força maior ou por qualquer outra justificativa.

**w.** Ao candidato, só será permitida a participação na prova em data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico [www.concursos.ufmt.br](http://www.concursos.ufmt.br).

**x.** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de respostas por erro do candidato.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

O **exame intelectual (Prova Objetiva)** será realizado exclusivamente na cidade de Cuiabá-MT, sob a responsabilidade da instituição contratada, sendo que o local e horário de realização será divulgado através de Edital Complementar. Todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação ficarão a cargo de cada candidato inscrito, não gerando ônus em hipótese alguma para a PMMT.

### **5ª FASE - EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO**

1. Os candidatos inscritos no processo seletivo interno, e que forem aprovados e classificados na 4ª Etapa na forma estabelecida neste edital e os candidatos às vagas pelo critério de antiguidade, serão convocados para a realização da 5ª Etapa – exame médico e odontológico, mediante convocação a ser publicada em edital complementar.
2. Os candidatos convocados para a 5ª Etapa – exame médico e odontológico deve apresentar na Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho do Militar da PMMT (DGSSTM), em local e data conforme disposto no presente edital.
3. Será considerado aprovado na 5ª Etapa do presente processo seletivo interno e apto a prosseguir no certame, o candidato que for considerado **apto** pela Junta de Inspeção de Saúde.
4. O **EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO** será realizado exclusivamente na cidade de Cuiabá-MT, na Diretoria de Saúde da PMMT, sendo que o local e horário de realização serão divulgados através de Edital Complementar. Todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação ficarão a cargo de cada candidato inscrito, não gerando ônus em hipótese alguma para a PMMT.

### **6ª FASE –AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FÍSICO – ADF**

1. Serão convocados para realizar a 6ª Fase – Avaliação de desempenho físico (ADF), de caráter eliminatório, do processo seletivo para preenchimento de vagas para o CAOC, todos os candidatos considerados aptos na 5ª Etapa - Exame médico e odontológico do presente Processo Seletivo Interno.
2. A Avaliação de desempenho físico para os candidatos do processo seletivo interno para preenchimento de vagas no Curso de Adaptação de Oficiais Complementar (CAOC) será conforme este edital.
3. Os candidatos considerados aptos na 5ª Etapa do presente processo seletivo interno serão convocados para realizar a avaliação de desempenho físico (ADF) por meio de edital complementar.
4. Será considerado aprovado na 6ª Etapa do presente processo seletivo e apto a prosseguir no certame, o candidato que for considerado APTO na Avaliação de Desempenho Físico, conforme este edital.
5. A Avaliação de Desempenho Físico será realizado exclusivamente na cidade de Cuiabá-MT, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Educação Física da PMMT, sendo que o local e horário de realização serão divulgados através de Edital Complementar. Todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação ficarão a cargo de cada candidato inscrito, não gerando ônus em hipótese alguma para a PMMT.

## **13 CRONOGRAMA**

O Cronograma do Processo Seletivo Interno está disponível no Anexo I deste Edital.

## **14 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático do exame intelectual está disponível no Anexo V deste Edital.

## **15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Se houver mais de um candidato classificado com a mesma pontuação (valor numérico da Pontuação Final) os critérios de desempate serão definidos pelo maior número de acertos nos seguintes Grupos de Conhecimento:

- Primeiro: Conhecimentos Profissionais (CP);
- Segundo: Conhecimento de Legislação de Interesse Policial Militar (CLIPM);
- Terceiro: Conhecimento de Polícia Judiciária Militar (CPJM).
- Caso persista o empate, será considerada para desempate a precedência hierárquica nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 555/2014.

## **16 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 Os candidatos fora do limite de vagas poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação final, até a data-limite estabelecida no Cronograma de Atividades (Anexo I).

16.2 Serão classificados até 60 (sessenta) candidatos por critério, entre os inscritos pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, incluídos nesse total os efetivamente aprovados.

16.3 A lista de classificados fora do número de vagas terá validade exclusiva para este certame, não gerando direito à convocação em futuras seleções.

16.4 O resultado final do Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Comandante-Geral da PMMT e publicado em Boletim Geral da Corporação (BGC), em ordem decrescente da Pontuação Final (PF), contendo o nome dos candidatos e seus respectivos números de identidade funcional (RG PMMT).

## **17 CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

17.1 O candidato que necessitar de condições especiais (recém-acidentado, recém-operado, amamentação, etc.) para fazer a prova, excluindo-se atendimento domiciliar e hospitalar, deverá, no ato da inscrição assinalar em campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário.

17.2 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade no requerimento de inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento, e anexar nesse campo, na forma digitalizada, laudo e parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

17.3 Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou o Requerimento de Condições especiais for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos no dia da Prova, desde que solicite no ato da inscrição, de acordo com o disposto no inciso II, art. 5º, do Decreto 5.296/2004 e da Lei nº 13.872/2019.

17.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

17.5 A candidata que solicitar atendimento para amamentação deverá, no dia da realização da Prova, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei 10.406/2002, e art. 3º da Lei 13.872/2019, que ficará em sala reserva e será responsável pela guarda do lactente (a criança).

17.6 O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir as obrigações deste Edital.

17.7 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal aplicador.

17.8 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

17.9 A participante lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior a 06 (seis) meses, no dia da aplicação da Prova, conforme art. 2º da Lei 13.872/2019.

17.10 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova, caso compareça como lactente.

17.11 A candidata terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo acompanhada por fiscal.

17.12 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

17.13 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o lactente (criança) e o acompanhante adulto, no local de prova.

17.14 Os casos de alteração psicológica/fisiológica permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras) que impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

17.15 Os resultados das solicitações de condições especiais serão divulgados no ato do deferimento das inscrições, conforme Anexo I.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** A divulgação oficial deste Edital, bem como de eventuais aditivos, retificações ou comunicados relativos às etapas do Processo Seletivo Interno, ocorrerá simultaneamente nos sites da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso** e da **UFMT/Supervisão de Concursos (GEC)**.

**18.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações dos Editais, comunicações, retificações e resultados referentes a este Processo Seletivo.

**18.3** Todas as **despesas com transporte, alimentação, alojamento e demais encargos pessoais** decorrentes da participação nas fases do certame correrão **por conta do candidato**.

**18.4** Compete exclusivamente ao candidato **identificar corretamente o local de realização das provas**, bem como **comparecer no horário estabelecido**, sob pena de eliminação.

**18.5** No caso de **desistência/eliminação em uma das fases de candidato aprovado pelo critério de mérito intelectual**, classificado dentro do limite das **20 (vinte) vagas**, será convocado o candidato subsequente **melhor classificado**, por ordem decrescente da Pontuação Final (PF), até o preenchimento das vagas.

**18.6** No caso de **desistência/eliminação em uma das fases de candidato aprovado pelo critério de antiguidade**, classificado dentro das **20 (vinte) vagas destinadas a esse critério**, será convocado o **Subtenente PM subsequente mais antigo**, dentre os que estiverem **aptos em todas as fases obrigatórias**, até completar o número de vagas disponíveis.

**18.6.1** Caso os candidatos, seja do mérito intelectual ou antiguidade, em qualquer das fases deste certame sejam eliminados, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente dentro do mesmo critério.

**18.6.2** O candidato aprovado pelo mérito intelectual e que seja convocado pelo critério de antiguidade, em sendo aprovado também pelo critério de mérito intelectual, preencherá a vaga pelo critério de antiguidade.

**18.7** Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados dentro do número de vagas serão apresentados à DEIP/PMMT e, posteriormente, à Academia de Polícia Militar Costa Verde, para fins de matrícula no Curso de Adaptação de Oficiais Complementar (CAOC/PMMT), conforme planejamento pedagógico da Unidade de Ensino.

**18.7.1** Os requisitos exigidos nas etapas anteriores serão verificados novamente por ocasião da matrícula de competência da Academia de Polícia Militar, observado o item 4.1.1 deste edital.

**18.8** O candidato matriculado no CAOC/PMMT deverá manter **frequência regular e aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas e atividades do curso**, conforme critérios pedagógicos fixados pela Academia de Polícia Militar e normas da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP).

**18.9** A **aprovação no CAOC**, com a correspondente **certificação em Boletim Geral**, é requisito indispensável para o **prosseguimento à oitava etapa** do processo seletivo, qual seja, a **lotação do militar em Unidade definida pela Administração da PMMT**.

**18.10** A lotação referida no item anterior observará a **ordem de classificação final obtida no CAOC**, sendo respeitadas as **preferências de escolha conforme disponibilidade de vagas**.

**18.11** Após designado para a Unidade de lotação, o militar deverá **permanecer na localidade por, no mínimo, 04 (quatro) anos consecutivos**.

**18.12** A **reprovação no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC)**, bem como a **não permanência na localidade designada pelo período mínimo estabelecido**, implicam na **perda da vaga conquistada para ingresso no Quadro de Oficiais Complementares (QOC)**, sem prejuízo das demais consequências administrativas eventualmente aplicáveis, conforme regulamentação interna da PMMT.

**18.13** A perda da vaga conquistada implicará o retorno à graduação anterior **caso o militar tiver sido promovido em decorrência do certame**.

**18.14** Os casos omissos e as demais disposições relativas a este Processo Seletivo Interno, excetuada a fase da prova objetiva, cuja execução compete exclusivamente à UFMT, serão analisados e dirimidos pela Comissão Permanente.

**18.15** A antiguidade dentre os aprovados e matriculados no CAOC, será da seguinte forma:

- a) Os 20 Sub Ten PM matriculados pelo critério antiguidade terão precedência hierárquica entre os alunos do curso, conforme graduação anterior;
- b) Os 20 policiais militares selecionados pelo critério do mérito intelectual, terão precedência hierárquica pelo critério de nota no certame e irão ocupar durante o curso, posição hierárquica imediatamente seguinte aos 20 Sub Ten PM selecionados pelo critério antiguidade.

**18.16** Os recursos serão protocolados via portal da UFMT (<https://www.concursos.ufmt.br>), nos prazos estabelecidos neste edital (anexo I).

**Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.**

(Original Assinado)

**CEL PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
***Comandante-Geral da Polícia Militar***

ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 009/DEIP/PMMT/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

| <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                               | <b>DATA</b>             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                            | 17/06/25                |
| Período de impugnação do edital                                                                                                 | 18 a 20/06/2025         |
| Resultado das impugnações                                                                                                       | 24/06/25                |
| Período de Inscrição somente pela internet                                                                                      | 25/06/2025 a 02/07/2025 |
| Publicação da Homologação das Inscrições                                                                                        | 08/07/25                |
| Apresentação de recursos do indeferimento de inscrição                                                                          | 09 e 10/07/2025         |
| Resultado dos recursos                                                                                                          | 15/07/25                |
| Publicação da relação dos Sub mais antigos (critério antiguidade)                                                               | 15/07/25                |
| Período para manifestação formal de desistência (Sub Ten mais antigos - critério antiguidade)                                   | 16 e 17/07/2025         |
| Publicação do resultado final do critério antiguidade (Sub Ten mais antigos - critério antiguidade)                             | 24/07/25                |
| <b>Publicação dos locais de prova</b>                                                                                           | <b>29/07/25</b>         |
| <b>Aplicação da Prova Objetiva (todos os candidatos não selecionados dentro do número de vagas por antiguidade)</b>             | <b>03/08/25</b>         |
| Divulgação do gabarito e do caderno de prova                                                                                    | 04/08/25                |
| Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva                        | 05 a 06/08/2025         |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva | 18/08/25                |
| Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva                                           | 18/08/25                |
| Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva                                                        | 19 e 20/08/2025         |
| Divulgação da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva                                              | 22/08/25                |
| Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva após análise dos recursos                        | 22/08/25                |
| Resultado final da Prova Objetiva e Convocação para Inspeção de Saúde                                                           | 22/08/25                |
| <b>Junta de inspeção de Saúde (AIS - DSAU PMMT - será aplicado exclusivamente na cidade Cuiabá-MT)</b>                          | <b>25 a 29/08/2025</b>  |
| Data para entrega dos Exames Complementares                                                                                     | 08/09/25                |
| Publicação do resultado da Ata de Inspeção de Saúde                                                                             | 10/09/25                |
| Recurso contra resultado da Ata de Inspeção de Saúde                                                                            | 11 e 12/09/2025         |
| Publicação do resultado do julgamento de recurso da Ata de inspeção de saúde e convocação para o Teste de Aptidão física (TAF)  | 15/09/25                |



|                                                                                                                               |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Teste de Aptidão Física – (será aplicado exclusivamente na cidade Cuiabá-MT)</b>                                           | <b>16 e 17/09/2025</b> |
| Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF)                                                                      | 24/09/25               |
| Recurso contra resultado do Teste de Aptidão Física                                                                           | 25 e 26/09/2025        |
| Publicação do resultado do julgamento de recurso do Teste de Aptidão Física                                                   | 29/09/25               |
| Publicação e Homologação do resultado do Processo Seletivo Interno (Publicação da Relação Final de aprovados e classificados) | 30/09/25               |

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE ENSINO  
INSTRUÇÃO E PESQUISA

**ANEXO II**  
**EDITAL nº 009/DEIP/PMMT/2025**  
**FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RGPM \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer minha desistência do Processo Seletivo Interno para matrícula e ingresso no Curso de Adaptação de Oficiais Complementar – CAOC, na qual aquiesço quanto as regras decorrentes previstas no Edital nº 001/DEIP/PMMT/2025, de 09 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura – RG PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE ENSINO  
INSTRUÇÃO E PESQUISA

**ANEXO III**  
**EDITAL nº 009/DEIP/PMMT/2025**

Eu, \_\_\_\_\_, posto/graduação  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a)  
\_\_\_\_\_, na qualidade de superior hierárquico direto  
do(a) militar \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que o(a) referido(a) militar possui  
conceito favorável para fins de participação no Processo Seletivo Interno para ingresso  
e Matrícula no Curso de Adaptação de Oficiais Complementar – CAOC.  
Declaro, ainda, que o(a) servidor(a) demonstra conduta ilibada, disciplina, assiduidade,  
eficiência no desempenho de suas funções e respeito à hierarquia e à disciplina militar,  
não havendo quaisquer impedimentos éticos, funcionais ou administrativos que  
desabonem sua conduta profissional ou comprometam sua participação no referido  
certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura – RG PMMT**

**ANEXO IV**

## EDITAL nº 009/DEIP/PMMT/2025

### ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

#### Exercícios 1º Grupo

#### FLEXÃO/SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA

| Pontos                                                                                                | Sexo      | Até 24<br>anos | 25-29<br>anos | 30-34<br>anos | 35-39<br>anos | 40-44<br>anos | 45-49<br>anos | 50-54<br>anos | 55-60<br>anos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1,0                                                                                                   | masculino | 04             | 03            | 02            | 01            | 01            | 01            | 01            | 01            |
|                                                                                                       | feminino  | 04"            | 03"           | 02"           | 01"           | 01"           | 01"           | 01"           | 01"           |
| 2,0                                                                                                   | masculino | 06             | 05            | 04            | 03            | 02            | 01            | 01            | 01            |
|                                                                                                       | feminino  | 07"            | 06"           | 05"           | 04"           | 03"           | 02"           | 01"           | 01"           |
| 3,0                                                                                                   | masculino | 08             | 07            | 06            | 05            | 04            | 03            | 02            | 01            |
|                                                                                                       | feminino  | 10"            | 09"           | 08"           | 07"           | 06"           | 05"           | 04"           | 03"           |
| 4,0                                                                                                   | masculino | 10             | 09            | 08            | 07            | 06            | 05            | 04            | 03            |
|                                                                                                       | feminino  | 14"            | 13"           | 12"           | 11"           | 10"           | 09"           | 08"           | 07"           |
| 5,0                                                                                                   | masculino | 13             | 12            | 11            | 10            | 09            | 08            | 07            | 06            |
|                                                                                                       | feminino  | 16"            | 15"           | 14"           | 13"           | 12"           | 11"           | 10"           | 09"           |
| <b>Obs.:</b> O exercício acima é opcional aos Policiais Militares com idade maior ou igual a 38 anos. |           |                |               |               |               |               |               |               |               |

Da preparação e execução do Teste de Flexão na Barra Fixa:

1 – A preparação e a execução do Teste de Flexão na Barra Fixa para o sexo Masculino consistirão de:

a) Posição Inicial: O avaliado deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o avaliado), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: Iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerando um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do avaliado, como também não será computado as execuções que o candidato fizer o “balanço”, “galeio”, “pendulo”, e ainda quando o avaliado aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.

c) Será interrompida a contagem quando o avaliado durante a realização do Teste de Flexão na Barra Fixa:

- 1) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou nas laterais após início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
- 2) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- 3) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);

- 4) Apoiar o queixo na barra;

2 – A preparação e a execução do Teste de Sustentação na Barra fixa para o sexo Feminino consistirão de:

- a) Posição inicial: A avaliada deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a avaliada), mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- b) Execução: Após a tomada da posição inicial pela avaliada, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a avaliada permanecer na posição até a ordem do avaliador para descer, que será dada quando expirar o tempo do índice mínimo exigido.
- c) Será interrompida a contagem quando a avaliada durante a realização do Teste em Barra Fixa:
  - 1) Receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
  - 2) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
  - 3) Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
  - 4) Apoiar o queixo na barra.

### **CORRIDA DE 12 MINUTOS**

| Pontos     | Sexo             | Até 24 anos | 25-29 anos | 30-34 anos | 35-39 anos | 40-44 anos | 45-49 anos | 50-54 anos | 55-60 anos |
|------------|------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>1,0</b> | <b>masculino</b> | 2000m       | 1900m      | 1800m      | 1700m      | 1600m      | 1500m      | 1400m      | 1300m      |
|            | <b>feminino</b>  | 1600m       | 1500m      | 1400m      | 1300m      | 1200m      | 1100m      | 1000m      | 900m       |
| <b>2,0</b> | <b>masculino</b> | 2200m       | 2100m      | 2000m      | 1900m      | 1800m      | 1700m      | 1600m      | 1500m      |
|            | <b>feminino</b>  | 1800m       | 1700m      | 1600m      | 1500m      | 1400m      | 1300m      | 1200m      | 1100m      |
| <b>3,0</b> | <b>masculino</b> | 2400m       | 2300m      | 2200m      | 2100m      | 2000m      | 1900m      | 1800m      | 1700m      |
|            | <b>feminino</b>  | 2000m       | 1900m      | 1800m      | 1700m      | 1600m      | 1500m      | 1400m      | 1300m      |
| <b>4,0</b> | <b>masculino</b> | 2600m       | 2500m      | 2400m      | 2300m      | 2200m      | 2100m      | 2000m      | 1900m      |
|            | <b>feminino</b>  | 2200m       | 2100m      | 2000m      | 1900m      | 1800m      | 1700m      | 1600m      | 1500m      |
| <b>5,0</b> | <b>masculino</b> | 2800m       | 2700m      | 2600m      | 2500m      | 2400m      | 2300m      | 2200m      | 2100m      |
|            | <b>feminino</b>  | 2400m       | 2300m      | 2200m      | 2100m      | 2000m      | 1900m      | 1800m      | 1700m      |

Da preparação e execução do Teste de Corrida:

A preparação e a execução do Teste de Corrida de 12 (doze) minutos, para os avaliados de ambos os sexos consistirá de:

- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida demarcada no solo;
- b) Execução: ao sinal sonoro, o(a) avaliado(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos. O(a) avaliado(a), durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- c) Será eliminado o(a) avaliado (a), quando da realização do teste de corrida:
  - 1) depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;

- 2) deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os 12 (doze) minutos, sem a autorização do avaliador;
- 3) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

## 2º Grupo FLEXÃO DE BRAÇO

| Pontos | Sexo      | Até 24 anos | 25-29 anos | 30-34 anos | 35-39 anos | 40-44 anos | 45-49 anos | 50-54 anos | 55-60 anos |
|--------|-----------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1,0    | Masculino | 10          | 09         | 08         | 07         | 06         | 05         | 04         | 03         |
|        | Feminino  |             |            |            |            |            |            |            |            |
| 2,0    | Masculino | 16          | 15         | 14         | 13         | 12         | 11         | 10         | 09         |
|        | Feminino  |             |            |            |            |            |            |            |            |
| 3,0    | Masculino | 24          | 22         | 21         | 20         | 19         | 18         | 17         | 16         |
|        | Feminino  |             |            |            |            |            |            |            |            |
| 4,0    | Masculino | 32          | 30         | 28         | 27         | 26         | 25         | 24         | 23         |
|        | Feminino  |             |            |            |            |            |            |            |            |
| 5,0    | Masculino | 40          | 38         | 36         | 34         | 32         | 30         | 29         | 28         |
|        | Feminino  |             |            |            |            |            |            |            |            |

Da preparação e execução do Teste de Flexão de Braço:

1 – A preparação e a execução do Teste de flexão de braço para os avaliados do sexo MASCULINO consistirão de:

- a) Posição inicial: o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura que compreende a distância entre os ombros esquerdo e direito), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.
- b) Execução: À voz de comando “Iniciar o Teste”, o avaliado flexionará os cotovelos, até o braço e o antebraço formarem um ângulo de 90 graus (um ângulo reto), não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e aspalmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição, o corpo deve permanecer ereto durante o teste. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.
- c) Não será permitido ao avaliado, quando da realização do teste de flexão de braço manter contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

2 – A preparação e a execução do Teste de flexão de braço para os avaliados do sexo FEMININO consistirão de:

- a) Posição inicial: a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura que compreende a distância entre os ombros esquerdo e direito), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre solo.
- b) Execução: À voz de comando “Iniciar o teste”, a avaliada flexionará os cotovelos, até o braço e o antebraço formarem um ângulo de 90 graus (um ângulo reto), não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos.
- c) Não será permitido a avaliada, quando da realização do teste de flexão de braço manter contato dos quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

## ABDOMINAL REMADOR

| Pontos     | Sexo             | Até 24 anos | 25-29 anos | 30-34 anos | 35-39 anos | 40-44 anos | 45-49 anos | 50-54 anos | 55-60 anos |
|------------|------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>1,0</b> | <b>masculino</b> | 20          | 19         | 18         | 17         | 16         | 15         | 14         | 13         |
|            | <b>feminino</b>  | 16          | 15         | 14         | 13         | 12         | 11         | 10         | 09         |
| <b>2,0</b> | <b>Masculino</b> | 28          | 26         | 24         | 22         | 21         | 20         | 19         | 18         |
|            | <b>Feminino</b>  | 24          | 22         | 21         | 20         | 19         | 18         | 17         | 16         |
| <b>3,0</b> | <b>Masculino</b> | 42          | 39         | 37         | 35         | 33         | 31         | 29         | 27         |
|            | <b>Feminino</b>  | 36          | 33         | 31         | 29         | 27         | 25         | 23         | 21         |
| <b>4,0</b> | <b>Masculino</b> | 50          | 47         | 44         | 41         | 38         | 35         | 32         | 30         |
|            | <b>Feminino</b>  | 43          | 40         | 37         | 35         | 33         | 31         | 29         | 27         |
| <b>5,0</b> | <b>Masculino</b> | 60          | 57         | 54         | 51         | 48         | 45         | 42         | 40         |
|            | <b>Feminino</b>  | 50          | 47         | 44         | 41         | 38         | 35         | 32         | 30         |

Obs: não será utilizado tempo para execução deste exercício, porém este deve ser executado de forma ininterrupta.

Da preparação e execução do Teste de Abdominal Remador:

1 – A preparação e a execução do Teste de Abdominal Remador, para os avaliados de ambos os sexos consistirá de:

- a) Posição inicial: O(a) avaliado(a) partirá da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo.
- b) Execução: Ao comando de “Iniciar”, o(a) avaliado(a) flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente paralelos ao solo de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida ou ultrapasse, com a linha dos joelhos. As repetições deverão ser executadas sem interrupções. Não serão computadas as repetições com execuções incorretas, como a não extensão total das pernas e braços, apoiar as mãos nas pernas, o não alinhamento dos cotovelos com os joelhos no momento da flexão do tronco.
- c) Não será permitido ao(a) avaliado(a), quando da realização do teste de abdominal remador, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

## NATAÇÃO

| Pontos                                                        | Sexo      | Até 24<br>anos | 25-29<br>anos | 30-34<br>anos | 35-39<br>anos | 40-44<br>anos | 45-49<br>anos | 50-54<br>anos | 55-60<br>Anos |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1,0                                                           | masculino | 50             | 40            | 30            | 25            | 20            | 15            | 10            | 8             |
|                                                               | Feminino  |                |               |               |               |               |               |               |               |
| 2,0                                                           | masculino | 75             | 60            | 50            | 40            | 30            | 25            | 20            | 15            |
|                                                               | feminino  |                |               |               |               |               |               |               |               |
| 3,0                                                           | masculino | 100            | 75            | 60            | 50            | 40            | 30            | 25            | 20            |
|                                                               | feminino  |                |               |               |               |               |               |               |               |
| 4,0                                                           | masculino | 125            | 100           | 75            | 60            | 50            | 40            | 30            | 25            |
|                                                               | feminino  |                |               |               |               |               |               |               |               |
| 5,0                                                           | masculino | 150            | 125           | 100           | 75            | 60            | 50            | 40            | 30            |
|                                                               | feminino  |                |               |               |               |               |               |               |               |
| Obs.: não será utilizado tempo para execução deste exercício. |           |                |               |               |               |               |               |               |               |

Da preparação e execução do Teste de Natação:

1 - A preparação e a execução do Teste de Natação, para os avaliados de ambos os sexos consistirá de:

- a) Posição inicial: Ao comando “em posição”, o(a) avaliado(a) deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro, junto à parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.
- b) Execução: Ao sinal, o candidato deverá nadar de forma livre, o percurso em uma piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, sem tempo fixado e em ritmo individual, objetivando atingir os índices almejados, conforme tabela já exposta. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede. A chegada será quando o(a) avaliado(a) tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.
- c) o candidato deve manter-se na sua raia designada durante toda a prova.
- d) Será interrompido a aferição caso o(a) avaliado(a), quando da realização do Teste de Natação:

- 1) Tocar com os pés o fundo da piscina;
- 2) Utilizar-se das bordas ou raia para apoiar ou impulsionar, com exceção nas “viradas”;
- 3) Na virada parar na borda da piscina;
- 4) Dar e receber qualquer ajuda física;



**ANEXO V**  
**EDITAL nº 009/DEIP/PMMT/2025**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME INTELECTUAL**

**1. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E GESTÃO PÚBLICA(ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA) (CLPAP)**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1.1.1 Reconhecimento, compreensão e inteligência de textos de gêneros discursivos variados e de tipos textuais diversos;
- 1.1.2 Domínio dos mecanismos de coesão textual na estruturação do parágrafo:
  - 1.1.2.1 Uso de elementos coesivos (referenciação, substituição e repetição);
  - 1.1.2.2 Uso de operadores argumentativos;
  - 1.1.2.3 Uso de outros elementos de sequenciação textual;
- 1.1.3 Aspectos linguísticos:
  - 1.1.3.1 Variações linguísticas;
  - 1.1.3.2 Funções de linguagem;
- 1.1.4 Ortografia oficial:
  - 1.1.4.1 Escrita correta das palavras;
  - 1.1.4.2 Acentuação;
  - 1.1.4.3 Uso de hífen;
  - 1.1.4.4 Palavras homônimas, homófonas e homógrafas;
  - 1.1.4.5 Uso de letras maiúsculas e minúsculas.
- 1.1.5 Morfossintaxe:
  - 1.1.5.1 Estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;
  - 1.1.5.2 Emprego de tempos e modos verbais;
- 1.1.6 Relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração;
- 1.1.7 Emprego dos sinais de pontuação;
- 1.1.8 Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia;
- 1.1.9 Concordância nominal e verbal;
- 1.1.10 Regência nominal e verbal, emprego do sinal indicativo de crase;
- 1.1.11 Conhecimento de linguagem:
  - 1.1.11.1 Reescrita de frases e parágrafos do texto;
  - 1.1.11.2 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto;
  - 1.1.11.3 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**1.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA:**

- 1.2.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios;
- 1.2.2 Organização administrativa do Estado;
- 1.2.3 Administração direta e indireta;
- 1.2.4 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas cargo, emprego e função públicos;
- 1.2.5 Poderes administrativos;

1.2.6 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação;

1.2.7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado;

1.2.8 Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial;

1.2.9 Ética no exercício da função pública; Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública;

1.2.10 Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública;

1.2.11 Gestão de materiais e patrimônio na Administração Pública: Importância, Organização da Área de Materiais, Logística de Armazenagem, Transporte e distribuição;

1.2.12 Gestão de Pessoas: Conceitos, Avaliação de desempenho, Gestão por Competências;

1.2.13 Gestão Estratégica: Método Balanced Scorecard (BSC), Análise do Ambiente interno e externo: Análise (SWOT); Ferramenta para priorização de tarefas: Matriz (GUT); Ferramenta de organização e guia de ações: (5W2H). 1.2.14 Lei 7.692/2002 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

## **2. CONHECIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (CPJM)**

2.1 Código Penal Militar: Parte Geral: Art. 9º, Art. 12, 13, 21 a 24; Parte Especial: arts. 149, 157, 160, 163, 175, 187, 195 e 202;

2.2 Código de Processo Penal Militar, Parte Geral: arts. 7º, 9º, 10, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 26 e 27, 28, Art. 451 a 456;

2.3 Lei nº 13.491, 13 outubro de 2017 (Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar);

2.4 Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.5 Lei Federal nº 9.455/97 – Lei de tortura;

2.6 Lei Federal nº 13.869/2019 – Lei de abuso de autoridade;

2.7 Manual de IPM e Prisão em flagrante (aprovado pela Portaria nº 217/GCG/PMMT/09, de 16 de outubro de 2009, publicada no Boletim Interno nº 3815, de 19/10/2009);

2.8 Manual de Sindicância da PMMT (aprovado pela Portaria nº 218/GCG/PMMT/09, de 16 de outubro de 2009, publicada no Boletim Interno nº 3815, de 19/10/2009);

2.9 Manual de Deserção da PMMT (aprovado pela Portaria nº 46/CORREGPM/12, de 18 de setembro de 2012, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 626, de 19/09/2012);

2.10 Portaria nº 160/GCG/PMMT/09, de 27 de julho de 2009 - Normatiza a Sindicância no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicada no Boletim Interno nº 3758, de 28/07/2009.

## **3. CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÕES DE INTERESSE POLICIAL MILITAR (CLIPM)**

3.1 Constituição Federal (Princípios Fundamentais arts. 1º ao 4º, Direitos e Garantias Fundamentais 5º ao 11, Administração Pública, art. 37, Regime Jurídico dos Militares, art. 22, inciso XXI, art. 42 e 142, Segurança Pública, art. 144)

3.2 Constituição Estadual, nos seus arts. 39, 40, 41 e dos arts. 46 a 49 bem como seus incisos, arts. 66, inc. XII, art. 80, 81; art. 83, § 1º; art. 91, inc. IV; art. 96 inc. I alínea a, f, g e art. 101;

3.3 Decreto-Lei nº 667/69 – Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências;  
 3.4 Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014);  
 3.5 Lei de Promoção de Oficiais e Praças da PMMT (Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014);  
 3.6 Lei de Fixação de Efetivo da PMMT (Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014);  
 3.7 Lei de Organização Básica da PMMT (Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010);  
 3.8 Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMMT (Decreto nº 591, de 26 de agosto de 1980);  
 3.9 Decreto nº 1.400, de 18 de outubro de 2012 – Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – RUPM/MT e dá outras providências.

#### **4. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (CP)**

4.1 Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) PMMT, POP Módulo I ao IV;  
 4.2 Manual Básico de Policiamento Ostensivo, PMESP – M14 – 3ª Ed. 1997: Artigo II – Conceitos Básicos, Artigo III – Características e Princípios das Atividades Policiais Militares, Artigo IV – Características do Policiamento ostensivo e Artigo V – Princípios de Policiamento Ostensivo;  
 4.3 Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);  
 4.4 Lei nº 11.340/2006 – Violência Doméstica e suas alterações;  
 4.5 Lei 9.099 – Lei sobre os Juizados Especiais cíveis e criminais e suas alterações;  
 4.6 Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;  
 4.7 Lei 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais  
 4.8 Lei 11.343/06 – Lei de Drogas;  
 4.9 Lei 7.716/1989 – Lei do Crime Racial;  
 4.10 Lei 10.826/03 – Estatuto do Desarmamento;  
 4.11 Decreto-Lei 3.688/1941 – Lei das Contravenções Penais.  
 4.12 Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95)  
 4.13 Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/41)

#### **ANEXO VI** **EDITAL nº 009/DEIP/PMMT/2025** **DISTRIBUIÇÃO DOS TENENTES APÓS O CAOC**

| <i><b>UNIDADE/CR</b></i> | <i><b>(VAGAS PARA LOTAÇÃO)</b></i> |
|--------------------------|------------------------------------|
| 1º CR                    | 3                                  |
| 2º CR                    | 2                                  |
| 3º CR                    | 2                                  |
| 4º CR                    | 0                                  |
| 5º CR                    | 1                                  |
| 6º CR                    | 0                                  |
| 7º CR                    | 2                                  |
| 8º CR                    | 2                                  |
| 9º CR                    | 3                                  |

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| 10° CR             | 2         |
| 11° CR             | 0         |
| 12° CR             | 2         |
| 13° CR             | 1         |
| 14° CR             | 2         |
| 15° CR             | 3         |
| CPE                | 2         |
| SPOE               | 1         |
| DPOF               | 1         |
| DGP                | 2         |
| DGE                | 1         |
| CPCDH              | 1         |
| AJUDANCIA<br>GERAL | 1         |
| DEIP               | 2         |
| CORREGPM           | 1         |
| CALP               | 3         |
|                    | <b>40</b> |